

# Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 06 de outubro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4825

## SUMÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	 2
ATOS OFICIAIS	
NOTIFICAÇÃO 2023	 2
NOTIFICAÇÃO 2023	 6
NOTIFICAÇÃO 2023	 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	 14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	 14
EYTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 198/2022)	1 1

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

## ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SECULTE **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**NOTIFICAÇÃO 2023** 

## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNEU-13.891.130/0001-03

Bento, 123 – Centro – Mar Grande EP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

## **NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.891.130/0001-03, sito Rua São Bento - nº 123 - Centro - Vera Cruz/ Bahia, CEP - 44.470-000, representado neste ato pelo prefeito Marques Vinicius Marques Gil.

NOTIFICADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 28.480.081/0001-93.

PROCESSO ADMNISTRATIVO: Processo Adm. N.262/2023, Ata de Registro de Preços nº 149/2023, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 056/2023 - LOTE 5.

Objeto do Contrato: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no edital de pregão 056/2023 e seus anexos, que possam a fazer parte, para todos os efeitos.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a empresa INOVA LASER E **VISUAL** COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.480.081/0001-93 descumprimento da clausula 13 da ata de registro de preços 149/2023 no que diz:

- 13. DO PRAZO 13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras;
- 13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

CNEU-13.891.130/0001-03

Burgan Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

#### CONSIDERANDO:

- a) que a Ata de Registro de Preços nº 149/2023 foi firmada em 07/07/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo administrativo nº 262, Pregão Eletrônico de Registro de Preços 056/2023;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 15 dias após a solicitação (ordem de serviço nº 181/2023) emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no dia 20/09/23 e enviada para o e-mail que consta na proposta final fornecida pela empresa: inova laser@hotmail.com;
- c) que os serviços solicitados através da Ordem de serviço nº 181/2023, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia 05/10/2023, portanto em atraso a mais de 15 dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
- e)que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:
  - 13. DO PRAZO
  - 13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras;
  - 13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;
- g) Entramos em contato diversas vezes com a empresa via WhatsApp (42) 9990-7866, informando sobre o prazo de entrega onde a empresa e onde a empresa informou que o material dos troféus e medalhas que tinham disponíveis eram em mdf com detalhes em acrílico e adesivo vinílico, não atendendo ao que consta na ata de registro de preço.

No dia 02/10/2023, enviamos e-mail para referida empresa informando novamente sobre o prazo da entrega.

h) que a Ata de Registro de Preços ainda prevê:

CHEJ-13-891.130/0001-03

Rua Sao Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 9.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem 25.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que: a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital; b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho; c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa; d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão; e) não mantiver a proposta, injustificadamente; f) falhar ou fraudar na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo; h) cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote; c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso. d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote. e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente. 9.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

CHEJ-13.891.130/0001-03

Rungson Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.6 As sanções previstas no item 25.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.480.081/0001-93,para que no prazo de até 03DIAS, a contar do recebimento do presente, regularize a entrega de todos os itens solicitados, ou justificativa do não cumprimento, sob pena de aplicação das sanções conforme previsão no Edital e na Ata de Registro de Preço.

Perdurando a situação apresentada, poderá este município RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA, na forma da lei.

Vera Cruz, 06 de outubro de 2023

Débora Maciel Gestora de Contratos Decreto 027/23

## **NOTIFICAÇÃO 2023**

## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CHEJ-13.891.130/0001-03

Bento, 123 – Centro – Mar Grande EP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

## **NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.891.130/0001-03, sito Rua São Bento - nº 123 - Centro - Vera Cruz/ Bahia, CEP - 44.470-000, representado neste ato pelo prefeito Marques Vinicius Marques Gil.

NOTIFICADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00.

PROCESSO ADMNISTRATIVO: Processo Adm. N.260/2023, Ata de Registro de Preços nº 146/2023, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 056/2023 - LOTE 1.

Objeto do Contrato: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no edital de pregão 056/2023 e seus anexos, que possam a fazer parte, para todos os efeitos.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00 **ARTIGOS** descumprimento da clausula 13 da ata de registro de preços 146/2023 no que diz:

- 13. DO PRAZO 13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras;
- 13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

CNEU-13.891.130/0001-03

Rua Sao Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

#### CONSIDERANDO:

- a) que a Ata de Registro de Preços nº 146/2023 foi firmada em 07/07/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo administrativo nº 260, Pregão Eletrônico de Registro de Preços 056/2023;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 15 dias após a solicitação (ordem de serviço nº 180/2023) emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no dia 20/09/23 e enviada para o e-mail que consta na proposta final fornecida pela empresa: maisesportes@passarelafeliz.com.br e estoque@passarelafeliz.com.br;
- c) que os serviços solicitados através da Ordem de serviço nº 180/2023, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia 05/10/2023, portanto em atraso a mais de 15 dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
- e)que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:
  - 13. DO PRAZO
  - 13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras;
  - 13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;
- g) Entramos em contato diversas vezes com a empresa via email, informando sobre o prazo de entrega sem retorno da mesma.

No dia 02/10/2023, enviamos e-mail para referida empresa informando novamente sobre o prazo da entrega.

- h) que a Ata de Registro de Preços ainda prevê:
  - 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES
  - 9.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem 25.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o

Cheria 891.130/0001-03

Ruasso Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que: a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital; b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho; c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa; d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão; e) não mantiver a proposta, injustificadamente; f) falhar ou fraudar na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo; h) cometer fraude fiscal.

- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote; c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso. d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote. e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente. 9.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a

CHTJ-13,891.130/0001-03 RUA São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.6 As sanções previstas no item 25.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa MAIS ESPORTE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita 47.484.691/0001-00, para que no prazo de até 03 DIAS, a contar do recebimento do presente, regularize a entrega de todos os itens solicitados, ou justificativa do não cumprimento, sob pena de aplicação das sanções conforme previsão no Edital e na Ata de Registro de Preço.

Perdurando a situação apresentada, poderá este município RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA, na forma da lei.

Vera Cruz, 06 de outubro de 2023

Débora Maciel Gestora de Contratos Decreto 027/23

## **NOTIFICAÇÃO 2023**

## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CHEJ-13.891.130/0001-03

Ruasao Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

## **NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.891.130/0001-03, sito Rua São Bento - nº 123 - Centro - Vera Cruz/ Bahia, CEP - 44.470-000, representado neste ato pelo prefeito Marques Vinicius Marques Gil.

NOTIFICADA: TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ: 02.902.969/0001-83.

PROCESSO ADMNISTRATIVO: Processo Adm. N.261/2023, Ata de Registro de Preços nº 148/2023, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 056/2023 - LOTE 4.

Objeto do Contrato: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no edital de pregão 056/2023 e seus anexos, que possam a fazer parte, para todos os efeitos.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a empresa TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ: 02.902.969/0001-83 pelo descumprimento da clausula 13 da ata de registro de preços 148/2023 no que diz:

- 13. DO PRAZO 13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras;
- 13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

**CONSIDERANDO:** 

CNEU-13.891.130/0001-03

Rungson Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- a) que a Ata de Registro de Preços nº 148/2023 foi firmada em 07/07/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo administrativo nº 261, Pregão Eletrônico de Registro de Preços 056/2023;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 15 dias após a solicitação (ordem de serviço nº 182/2023) emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no dia 20/09/23 e enviada para o e-mail que consta na proposta final fornecida pela empresa: trincaesportes@casaesportiva.com.br;
- c) que os serviços solicitados através da Ordem de serviço nº 182/2023, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia 05/10/2023, portanto em atraso a mais de 15 dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
- e)que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:
  - 13. DO PRAZO
  - 13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras;
  - 13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;
- g) Entramos em contato diversas vezes com a empresa via WhatsApp (75) 99191-7931 e (75) 99224-9611, informando sobre o prazo de entrega.

No dia 02/10/2023, enviamos e-mail para referida empresa informando novamente sobre o prazo da entrega.

- h) que a Ata de Registro de Preços ainda prevê:
  - 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES
  - 9.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem 25.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da

CHEJ-13-891.130/0001-03

Rua Sao Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que: a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital; b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho; c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa; d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão; e) não mantiver a proposta, injustificadamente; f) falhar ou fraudar na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo; h) cometer fraude fiscal.

- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote; c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso. d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote. e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente. 9.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CHTJ-13,891.130/0001-03 RUA São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.6 As sanções previstas no item 25.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa TRINCA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.902.969/0001-83, para que no prazo de até 03DIAS, a contar do recebimento do presente, regularize a entrega de todos os itens solicitados, ou justificativa do não cumprimento, sob pena de aplicação das sanções conforme previsão no Edital e na Ata de Registro de Preço.

Perdurando a situação apresentada, poderá este município RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA, na forma da lei.

Vera Cruz, 06 de outubro de 2023

Débora Maciel Gestora de Contratos Decreto 027/23

## ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO № 186/2022)



#### **ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2022

**Objeto:** Aditivo de quantitativo ao contrato nº 186/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de drenagem da Rua São Pedro na localidade de Barra Grande, no Município de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: nº 259/2023

Fundamento Legal: Art. 65, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 09.01 Projeto/Atividade: 1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1.500.00/1.704.42

Contratado: SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

**CNPJ:** 31.497.575/0001-95

Valor: R\$199.604,46 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quatro reais e

quarenta e seis centavos)

Vera Cruz/BA, 06 de outubro de 2023.